



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 14 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 12 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, bem como a Exma. Sra. Dra. JOSEANA FRANÇA PINTO – Procuradora de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO LEITINHO CAMPOS – Defensor Público Estadual. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 13 do dia 05 de maio de 2026.

- JULGAMENTOS -

1. PROCESSOS EXTRAPAUTA:

01–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0622360-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Impetrante: Adv. Nicolay Luiza Fang Tertulino

Impetrante: Adv. Antonio Roberto Carrera

Paciente: Wellington de Oliveira Negreiros

Advogada: Nicolay Luiza Fang Tertulino

Advogado: Antonio Roberto Carrera

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0622679-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Matheus de Oliveira Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito – Sede em Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03–HABEAS CORPUS CRIMINAL N°0622007-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

Impetrante: Adv. José Amilton Soares Cavalcante

Paciente: Ricardo de Araujo Sampaio

Advogado: José Amilton Soares Cavalcante

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Novo Oriente

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622844-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ

Impetrante: Adv. Taian Lima Silva

Paciente: Carlos Alexandre Cruz

Advogado: Taian Lima Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Icó

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623347-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Sebastião Cláudio da Silva Araújo

Paciente: F. S. da S. F.

Advogado: Sebastião Cláudio da Silva Araújo

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de H.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622376-78.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Igor Nogueira Batista

Impetrante: Adv. Igor Francelino Nery dos Santos

Paciente: J. R. B. A.

Advogado: Igor Nogueira Batista

Advogado: Igor Francelino Nery dos Santos

Impetrado: J. de D. da 1 V. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Igor Nogueira Batista, OAB/CE nº 25.692, bem como a representante do Ministério Público.

07–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0620100-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Larissa Mascarenhas Figueiredo

Paciente: José Romário Ferreira Belo

Advogada: Larissa Mascarenhas Figueiredo

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0621979-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Victor Manuel Gaspar de Carvalho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622309-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Rafael Soares Moura

Paciente: Luan Trajano Rodrigues

Advogado: Rafael Soares Moura

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622810-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Tales de Freitas Amâncio

Paciente: Marcos Ian Sousa Marques

Advogado: Tales de Freitas Amâncio

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623340-71.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Aline Cynara Maia Queiroz

Paciente: Pedro Juscelino da Silva Rodrigues

Advogada: Aline Cynara Maia Queiroz

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623380-53.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. André Chianca Lima

Paciente: Rafael Paiva da Silva

Advogado: André Chianca Lima

Impetrado: Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623522-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Fábio Gomes dos Santos

Paciente: Mayara Luyanne Barbosa Pinheiro

Advogado: Fabio Gomes dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623518-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Reidson Ferreira de Oliveira

Paciente: C. E. A. da S.

Advogado: Reidson Ferreira de Oliveira

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623800-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. José Edaviverton Alves de Sousa

Paciente: F. R. M. de S.

Advogado: José Edaviverton Alves de Sousa

Impetrado: J. de D. do 3 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-HABEAS CORPUS Nº0623767-68.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Carlos Davi da Costa Silva

Paciente: Francisco Davi Batista Lima

Advogado: Carlos Davi da Costa Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623293-97.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BATURITÉ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: T., registrado civilmente como E. dos S. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da V. Ú C. da C. de B.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623471-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Leonardo Santana Teixeira

Impetrante: Adv. Hugo Lima da Silva

Paciente: Paulo Henrique de Paulo Mota

Advogado: Leonardo Santana Teixeira

Advogado: Hugo Lima da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623490-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE GRANJA

Impetrante: Adv. João Saldanha de Brito Júnior

Paciente: Marcelo Pereira da Silva

Advogado: João Saldanha de Brito Júnior

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Granja

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. João Saldanha de Brito Júnior, OAB/CE nº 31.277, bem como a representante do Ministério Público.

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623563-24.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Raimundo Nazon do Nascimento

Paciente: Francisco Pereira Rocha

Paciente: Michael Rick dos Santos Alves

Paciente: Paulo Davi Sales de Moraes

Paciente: Alex Teixeira de Matos Silva

Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623625-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CHAVAL

Impetrante: Adva. Francisca Oriana Carneiro

Paciente: Nairlon do Nascimento dos Santos

Advogada: Francisca Oriana Carneiro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Chaval

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623713-05.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: R. C. M. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623748-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Fernando Augusto de Melo Falcão

Paciente: Francisco Clever Aguiar da Ponte

Advogado: Fernando Augusto de Melo Falcão

Impetrado: Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623823-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: José Vitorio Barbosa da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623853-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adva. Camila Bernardino Farias

Paciente: José Carreiro do Nascimento Neto

Advogada: Camila Bernardino Farias

Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – Vara de Audiências de Custódia

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623891-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Paciente: Elane Feitosa de Araújo

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623110-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Raimundo Nazion do Nascimento

Paciente: Carlos Daniel da Silva Nogueira Leal

Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623233-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos

Paciente: Raimundo Prudêncio Guedes

Advogada: Maria Viviane de Vasconcelos

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do impetrante Dra. Maria Viviane de Vasconcelos, OAB/CE nº 27715A, bem como o representante do Ministério Público.

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623436-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Íris dos Santos Fonseca

Paciente: Francisco Douglas Oliveira de Sá

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623482-75.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Tiago Campos Moura

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623501-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE UMIRIM

Impetrante: Adv. Antônio Raphael Cavalcante Assunção

Paciente: Eliézio dos Santos Freitas

Advogado: Antônio Raphael Cavalcante Assunção

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Umirim

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623505-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisca Glaucineide Bezerra de Queiroz

Impetrante: Adv. Rafael Silva Machado

Paciente: I. de S. M.

Advogado: Francisco Cláudio Bezerra de Queiroz

Advogado: Rafael Silva Machado

Advogada: Francisca Glaucineide Bezerra de Queiroz

Impetrado: J. de D. da 9 V. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622763-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Kaio Souza Batista

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623010-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AMONTADA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Afrânio Santos Rodrigues

Paciente: R. J. S. dos S.

Advogado: Afrânio Santos Rodrigues

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de A.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623019-36.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AMONTADA

Impetrante: Adv. Afrânio Santos Rodrigues

Paciente: Antonio Carlos Magalhaes dos Santos

Advogado: Afrânio Santos Rodrigues

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amontada

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623033-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACAJUS

Impetrante: Adv. Raphael Paulino Martins de Souza

Impetrante: Adv. Thalia Lara Soares Conde

Paciente: Francisco Andre Alves da Silva

Advogado: Raphael Paulino Martins de Souza

Advogada: Thalia Lara Soares Conde

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623164-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: J. dos S. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

38-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623203-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Luis Élon Férrer de Almeida Paulino

Paciente: Bruno Silva Holanda

Advogado: Luis Élon Férrer de Almeida Paulino

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0622863-48.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv Francisco José Alves Teles

Paciente: L. M. F. J.

Advogado: Francisco José Alves Teles

Impetrado: J. de D. da 1 V. C. da C. de M.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

40-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623343-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Tiago de Freitas dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

41-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623737-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Pedro Paulo Noronha Machado

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

42-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623759-91.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Thiago Sousa Ataíde

Impetrante: Adv. Lilian Aguiar dos Santos

Paciente: V. A. B.

Advogado: Thiago Sousa Ataíde

Advogada: Lilian Aguiar dos Santos

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de G. do N.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

43–AGRAVO INTERNO Nº0631973-08.2025.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE RUSSAS
(Segredo de Justiça)

Agravante: D. R. L.

Advogado: Leandro Tár cito de Souza Silva

Advogada: Luziany Stefany Almeida Alves

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Des. Relatora.”

44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0205906-68.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: A. C. B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto da Des. Relatora.”

45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0631591-15.2025.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE IPAUMIRIM (Segredo de Justiça)

Embargante: J. P. da S.

Advogada: Andressa Vanzo dos Santos

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para julgá-los provido, nos termos do voto da Des. Relatora.”

2. PROCESSOS DE PAUTA:

01-REMESSA NECESSÁRIA CRIMINAL Nº0014346-09.2018.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: A. H. da S.

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

02–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0030404-64.2011.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Recorrente: Alexsandro Everton Silva de Lima

Advogado: José João Araújo Neto

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

03–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0015975-87.2012.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS

Recorrente: Daniel dos Santos Feitosa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

04-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0010093-07.2026.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: F. N. L.

Advogada: Aline Cynara Maia Queiroz

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

05-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0011020-35.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: J. F. R. de M.

Recorrido: F. da C. B.

Recorrido: J. D. R. F. dos S.

Recorrido: A. J. F. D.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

06-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0203132-47.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante: Ryan Mendes de Almeida

Advogado: Francisco Romão Vitor Portela Costa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

07-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0212268-28.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jardesson Gomes Barbosa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

08-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0810409-25.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Josué Lopes Mendes Carneiro

Apelante: Rosana Vieira Mendes Carneiro

Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença

Advogado: André Rodrigues Parente

Advogado: Daniel Cidrão Frota

Advogado: Márcio Rafael Gazzineo

Advogada: Francisca Sandrelle Jorge Lima

Advogado: Maria Eduarda Café Fernandes Monteiro
Advogado: Francisca Aléssia Vanessa Alencar da Costa
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada dos apelantes Dra. Francisca Sandrelle Jorge Lima, OAB/CE nº 33.976, bem como a representante do Ministério Público.

09-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201604-52.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Douglas Israel Gomes
Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel
Advogado: José Jairton Bento

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Paulo César Barbosa Pimentel, OAB/CE nº 9.165, bem como a representante do Ministério Público.

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204125-21.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Denilson Moreira Santos
Advogada: Sílvia Helena Tavares da Cruz
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200053-53.2022.8.06.0302 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará
Apelado: Bruno Alves da Silva
Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa
Apelado: Ígor Marcelo Bezerra Duarte
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203854-33.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE MARANGUAPE

Apelante: João Victor de Oliveira Sousa
Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0216192-08.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Stenio Gabriel Nunes da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: José Wandson Cruz da Silva

Advogado: Cristiano Simão Pereira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0158518-53.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jovilson Coutinho Carvalho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Advogada: Thalyta Mendes Amaral

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204749-76.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE CARIRÉ

Apelante: Edson Johnys Gabriel da Silva

Advogado: Raimundo Evandro Ximenes Martins Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Terceira: Deiziane Martins de Souza

Advogada: Mariana Sobreira Matias

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0013554-67.2016.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante: Valquimar Costa Rodrigues

Apelante: Diego Costa Rodrigues

Advogado: Antonio David Costa Rodrigues

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201616-45.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ
(Segredo de Justiça)

Apelante: A. P. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200057-96.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA
(Segredo de Justiça)

Apelante: T. de S. C.

Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0211389-79.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Luiz Gabriel Vasconcelos Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051291-31.2021.8.06.0173 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante: João Batista Alexandre do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051917-39.2021.8.06.0112 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: P. V. de S. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0028104-98.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelado: V. L. X.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0000598-54.2018.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: J. C. da S.

Advogado: Felipe Veloso Soares Viana de Abreu

Advogado: José Amilton Soares Cavalcante

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002055-73.2017.8.06.0069 DA COMARCA DE COREAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: A. J. R. P.

Apelante: J. D. A. de A.

Apelante: F. A. A. da S.

Advogado: Emanuel Teles de Sousa Mascarenhas

Advogado: Francisco Ari Alves de Moura

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201493-91.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Noelson Rodrigues da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0129986-98.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Lucas Chagas Nogueira

Apelante: Gleilson da Silva Castelo

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0217479-06.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Joao Levi Aguiar Oliveira Pereira

Advogado: Antônio Rosimar Gomes de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0035792-93.2012.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: S. F. da C.

Advogado: Jaime Anderson Amaral Di Morano

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200393-89.2025.8.06.0302 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: José Leandro Gonçalves

Advogado: José de Alencar Lopes Vidal Gondim

Advogada: Gilmara de Almeida Tayama

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206793-78.2023.8.06.0112 DA COMARCA DO JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: M., registrado civilmente como M. R. de S. R.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203507-06.2025.8.06.0312 DA COMARCA DO EUSÉBIO

Apelante: Ezequiel Pereira de Paiva

Advogado: Leonardo Feitosa Arrais Minete

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200021-98.2022.8.06.0156 DA COMARCA DE REDENÇÃO

Apelante: Emiliano da Silva Lima

Advogado: Brayan Theo Milhome Lima

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200137-70.2022.8.06.0135 DA COMARCA DO ICÓ (Segredo de Justiça)

Apelante: A. A. de F.

Advogada: Angélica Vidal Landim

Advogado: Fabrício Moreira da Costa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

34–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206949-37.2025.8.06.0293 DA COMARCA DO IPU (Segredo de Justiça)

Apelante: F. G. H. S.

Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201134-44.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE UBAJARA (Segredo de Justiça)

Apelante: B. N. de O.

Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

36-REMESSA NECESSÁRIA Nº0202363-24.2021.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: A. V. F

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

37-REMESSA NECESSÁRIA Nº0026389-46.2016.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Indiciado: J. D. de S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

38-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8000205-29.2023.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL

Agravante: Erick Brunner Feijão Sousa

Advogada: Mônica Maria Marques Matias

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

39-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0736435-96.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Antônio Fernandes de Amorim Filho

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

40-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0220175-15.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Alan Victor do Carmo de Assis

Advogada: Sílvia Helena Tavares da Cruz

Advogado: Kaique Rodrigues Mota

Advogada: Kelma Torres da Silva Oliveira

Advogada: Liliane Torres Miranda

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0114115-96.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelada: Islany Irineu de Souza

Advogada: Luziane Alves da Silva de Queiroz

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

42–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204623-41.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE ARACOIABA

Apelante: Cosme de Sousa Rodrigues

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

43–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051139-42.2021.8.06.0121 DA COMARCA DE MASSAPÊ

Apelante: Marcos Aurélio da Silva Bezerra

Advogado: Antônio Cleto Gomes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. João Gabriel Beserra Costa, OAB/CE nº 51.616, bem como a representante do Ministério Público.

44–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0007867-77.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Mikael Mota Amorim

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

45–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201123-03.2025.8.06.0302 DA COMARCA DE ICÓ

Apelante: Josemário Leite da Costa

Advogado: Fabrício Moreira da Costa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

46–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208735-53.2024.8.06.0293 DA COMARCA DO EUSÉBIO

Apelante: Francisco Denilson Celestino dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Jonatan do Nascimento

Advogado: Ari de Araújo Abreu Filho

Advogado: Karen Suany dos Santos Aragão

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

47–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0229201-37.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: José Willame de Lima Braga

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

48–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202057-92.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE ACOPIARA

Apelante: Denis Gonçalves Moura

Advogado: Moisés do Vale Souza

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

49–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0001808-16.2015.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: A. Z. S. B.

Advogada: Elizângela dos Santos Silva

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

50–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0213511-41.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Marcos Ronysson da Silva Gomes

Apelado: Magno Cesar Alves de Freitas Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

51–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0275713-49.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Filipe de Oliveira Guilherme

Advogada: Maria Iara Campos Carvalho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

52–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0282220-89.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Maria Gleydiana Pereira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

53-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0212374-48.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Pedro Helyan Barroso Castro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

54-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0006266-20.2017.8.06.0113 DA COMARCA DE JUCÁS

Apelante: Antonio Iran Pereira do Nascimento

Advogado: Daniel Celestino de Albuquerque

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

55-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208149-92.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Jonas Oliveira Bezerra

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

56-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0207295-88.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Marcelo Airton Rodrigues do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

57-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0229326-39.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Samuel Rafael Alves Cavalcante

Advogada: Natália Gomes de Souza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

58-REMESSA NECESSÁRIA Nº0056092-80.2020.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Aut PL: D. de C. À E. da C. e do A.

Investigado: G. R. O.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

59-REMESSA NECESSÁRIA Nº0201772-62.2021.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Investigada: T. C. C. de M.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

60-REMESSA NECESSÁRIA Nº0132481-53.2013.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Autor: D. de D. da M. de F. - D.

Investigado: M. A. P. da S.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

61-REMESSA NECESSÁRIA Nº0054140-66.2020.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Remetente: J. de D. do 4 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Aut PL: P. C. do E. do C.

Aut PL: D. de D. da M. de F. - D.

Indiciado: J. F. G. R.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

62-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0000414-87.2019.8.06.0131 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Elineuto Alves Pinheiro

Advogado: Francisco Alves Moreira

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

63-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0407614-97.2010.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Leonardo de Lima Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

64-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0191327-72.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Elzo Baltazar dos Santos

Advogado: Francisco das Chagas Lins Soares

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

65-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8004031-76.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Lucas de Souza Cruz

Advogado: Jonatas Coutinho Campelo

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

66-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº8001983-18.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Alison Anastacio dos Santos

Advogada: Maria Luciana de Sousa Vianna

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

67-AGRAVO DE EXECUÇÃO Nº0066282-53.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Francisco Daniel Bezerra

Advogada: Amanda Michaela Costa Pereira

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

68-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200626-54.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE RUSSAS

Apelante: André de Matos Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

69-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201178-36.2023.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: T. R. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

70-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0205774-76.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Recorrente: Marcos Aurélio Conceição dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

71-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200824-78.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Lucas Domingos Sales Valetim

Recorrente: Marcelo Henrique Silva de Carvalho

Advogada: Gerassina Marina de Moraes Galdino

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Des. Relatora.”

72-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200571-86.2022.8.06.0126 DA COMARCA DE MOMBAÇA

Recorrente: Waleff Rodrigues Brandão

Advogado: Marcelo Gomes Torquato

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Des. Relatora.”

73-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0200103-49.2026.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Francisco de Sousa Neto

Advogado: João Rômulo Modesto Coutinho

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

74-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201317-09.2023.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: André Fernandes Bezerra Filho

Advogado: Felipe Fernandes Rodrigues

Advogado: Marcos Venícius Ferraz

Advogado: Jonas Márcio Santos de Oliveira

Apelado: Estado do Ceará

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

75-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205650-78.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE ITAPAJÉ

Apelante: Francisco Valdefrido Araújo Cardoso

Advogado: Lucas de Sousa Araújo

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

76-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200118-21.2022.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: F. C. de S. D.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

77-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208896-63.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE PACAJÚS (Segredo de Justiça)

Apelante: A. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

78–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203234-68.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE ARACATI
(Segredo de Justiça)

Apelante: E. M. da C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

79–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206729-39.2025.8.06.0293 DA COMARCA DO CRATO
(Segredo de Justiça)

Apelante: C. A. L. A.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

80–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200003-78.2024.8.06.0036 DA COMARCA DE
ARACOIABA

Apelante: Francisco Paulo Monte Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: José Ailton de Sousa Rodrigues

Advogado: José Ferreira Justa

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

81–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200828-60.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE BATURITÉ
(Segredo de Justiça)

Apelante: A. I. N. L.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

82–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010487-10.2025.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Antonio Juvenal Pereira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

83–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200418-41.2023.8.06.0054 DA COMARCA DE CAMPOS
SALES (Segredo de Justiça)

Apelante: L. L. da S. F.

Advogado: Evandro da Silva Gomes Filho

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Fortaleza/CE, 12 de maio de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 42 (quarenta e dois) Habeas Corpus Criminal, 02 (dois) Embargos de Declaração Criminal, 01 (um) Agravo Interno Criminal, 08 (oito) Agravos de Execução Penal, 01 (uma) Remessa Necessária Criminal, 11 (onze) Recursos em Sentido Estrito, e 63 (sessenta e tres) Apelações Criminais, totalizando 128 (cento e vinte e oito) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento do *Habeas Corpus* Nº 0623350-18.2026.8.06.0000 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminent Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

02 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 1100124-46.2025.8.06.0101 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminent Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta.

ADIADO:

PEDIDO DE VISTA:

REGISTROS/CONSIGNAÇÕES

PRESENTES:

Foi realizado voto de felicitações ao Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, em razão do seu aniversário. Foi realizado voto de congratulações ao Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente deste Sodalício, em virtude da assunção, interinamente, do cargo de governador do Estado do Ceará entre o dia 09/05 à 12/05, em decorrência de viagem oficial do governador Elmano de Freitas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16:25 horas, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____

Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal. Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal